

DECRETO Nº 053/2018 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

***SUPLEMENTA PROJETO/ATIVIDADE,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR
DE R\$ 166.100,00.***

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 166.100,00 nas seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 1.323/2017, de 22.11.2017:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

26.782.1002.1084 – Equipamentos e Material Permanente para Secretaria de Obras – 1 – Recurso Livre

3.4.4.9.0.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente – Cód. 561 – R\$ 2.000,00.

05 – Divisão de Saneamento

17.511.1017.2093 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo – Cód. 8061

3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 8420 – R\$ 2.000,00.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 – Fundo Municipal de Agricultura

20.606.1006.2018 – Manutenção das Atividades Secretaria da Agricultura – 1 – Recurso Livre

3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – Cód. 616 – R\$ 42.000,00.

3.3.1.9.0.13.00.000000 – Obrigações Patronais – Cód. 617 – R\$ 9.000,00.

3.3.3.9.0.46.00.000000 – Auxílio Alimentação – Cód. 650 – R\$ 1.500,00.

20.606.1006.2091 – Manutenção Parque de Máquinas – 1 – Recurso Livre
3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo – Cód. 609 – R\$ 75.000,00.
3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 608 – R\$ 20.000,00.
03 – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente
18.542.1007.2100 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente – 2060 – Meio Ambiente
3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo – Cód. 664 – R\$ 1.000,00.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

01 – Cultura e Turismo

13.392.1013.2032 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura e Turismo – 1 – Recurso Livre
3.3.3.9.0.46.00.000000 – Auxílio Alimentação – Cód. 972 – R\$ 1.800,00.

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO – 1 – Recurso Livre

08.122.1019.2048 – Manutenção da Secretária de Assistência Social – 1 – Recurso Livre
3.3.3.9.0.46.00.000000 – Auxílio Alimentação – cód. 8314 – R\$ 1.800,00

Art. 2º - Como fonte de recurso ao crédito suplementar utilizar-se-á o valor de R\$ 166.100,00 das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria Municipal da Fazenda

28.846.0000.2234 – Pagamento de Incentivos Fiscais – 1 – Recurso Livre
3.3.3.6.0.00.00.000000 – Transferências a Instituições Privadas – Cód. 326 – R\$ 15.600,00.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

26.782.1002.1066 – Obras de Pavimentação e Sinalização – 1 – Recurso Livre
3.4.4.9.0.51.00.000000 – Obras e Instalações – Cód. 564 – R\$ 96.000,00.
26.782.1002.2238 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras – 1 – Recurso Livre
3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Cód. 524 – R\$ 54.500,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos três dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

Reg. no Livro de Decretos nº 01 à fl. 95
03.09.2018.

Secretária de Administração

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretária de Administração

Certifico que o presente Decreto foi publicado no
lugar de costume no dia 03.09.2018.

Secretária de Administração